

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 274/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 30/3/2026, informo:

**Relator:** Thiago Lopes Cardoso Campos

**Processo:** 25351.911060/2026-48

**Expediente:** 0292436/26-2

**Ementa:** Analisa solicitação para autorização para importação de 400 caixas/ampolas do medicamento FLUDACEL CYPHOS / CYCLOPHOSPHAMIDE na concentração 1G, da empresa GETWELL PHARMA INDIA PVT. LTD, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Quinta Diretoria

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 400 (quatrocentas) caixas/ampolas do medicamento FLUDACEL CYPHOS / CYCLOPHOSPHAMIDE na concentração 1G, solicitada pelo Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer - GRAACC (CNPJ 67.185.694/0001-50), nos termos do voto do relator – Voto nº 72/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4166433).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/03/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4172299** e o código CRC **6959BCBE**.

---

---

Referência: Processo nº 25351.911060/2026-48
----------------------------------------------

SEI nº 4172299
----------------